PROJETO DE LEI nº 37/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.060,00 (Cento e quarenta e oito mil e sessenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 148.060,00 (Cento e quarenta e oito mil e sessenta reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600- SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCAI DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – 525 – (3) 1000 – Material de Consumo R$ 53.060,00
3.3.90.30 – 164 – 1104 – Material de Consumo R$ 15.000,00

12.361.0008.2.041 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32 – 171– 1104 – Material, bem ou serv. p/ distrib. R$ 10.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – 178 – 1103 – Material de Consumo R$ 50.000,00

12.265.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 – 204 – 1104 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

<u>Anulação de saldo de dotação</u>
0600- SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 – 443 – 3000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 29.060,00

12.361.0008.2.061 – EDUCAÇÃO CONECTADA
3.3.90.32 – 185 – 1104 – Material, bem ou serv. p/ distrib. R$ 15.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36 – 180 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 50.000,00

12.265.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36 – 206 – 1104 – Outros serviços de terceiros PF R$ 30.000,00
3.3.90.32 – 413 – 3000 – Material, bem ou serv. p/ distrib. R$ 24.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Vitorino, 15 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.08.16 14:43:40 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 37/2023, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 148.060,00 (Cento e quarenta e oito mil e sessenta reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de anulação de saldo de dotação para suprir despesas no exercício, em conformidade com a Lei nº4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência.**

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 15 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.08.16 14:43:58 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito